

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**
**EDITAL Nº 28/2023**

Divulga o edital referente ao Processo Seletivo de Vestibular de Inverno, 2023/2024 do Ugv Centro Universitário.

O Vice-Reitor da Ugv Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o edital Processo Seletivo de Vestibular de Inverno, 2023/2024.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Processo Seletivo/Vestibular de Inverno - 2023, da Ugv Centro, torna público as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação para o 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, terá início a partir do dia 12 de maio de 2023, às 12h para os cursos a seguir apresentados:

Cursos	Vagas	Turno	Duração	Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R)
Administração	75	Noturno	4 anos	Reconhecimento pela Portaria nº 204, de 25 de junho de 2020, DOU 07/07/2020, Seção 1, p. 32
Agronomia	50	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Arquitetura e Urbanismo	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 247, de 06 de agosto de 2020, DOU 07/08/2020, Seção 1, p. 31
Biomedicina	40	Noturno	4 anos	Reconhecido Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Ciências Contábeis	25	Noturno	4 anos	Ato Autorizativo: Curso autorizado com autonomia conforme Art. 40 do Decreto nº 9.235/2017, através da publicação da "Resolução Interna nº 07/2019" do Centro Universitário Vale do Iguaçu, credenciado pela Portaria MEC nº 660, de 22 de março de 2019. DOU 25/03/2019. Nº do curso no e-mec: 201911126. Código Curso INEP: 483986.
Direito	60	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 204, de 25 de junho de 2020, DOU 07/07/2020, Seção 1, p. 32
Educação Física	75	Noturno	4 anos	Ato Autorizativo: Cursos de Educação Física Bacharelado (Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56 ) e Educação Física Licenciatura (Reconhecido pela Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, DOU 28/12/2018, Seção 1, p. 189) vinculados a Cursos de Graduação à Respectiva Área Básica de Ingresso (ABI) conforme Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018 e Resolução Interna do Centro Universitário Vale do Iguaçu.  Autorizado com autonomia conforme Art. 40 do Decreto nº 9.235/2017, através da publicação da "Resolução Interna nº 07/2019" do Centro Universitário Vale do Iguaçu, credenciado pela Portaria MEC nº 660, de 22 de março de 2019. DOU 25/03/2019. Nº do curso no e-mec: 201911126. Código Curso INEP: 1484064.
Enfermagem	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Engenharia Civil	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Engenharia de Software	25	Noturno	4 anos	Ato Autorizativo: Curso autorizado com autonomia conforme Art. 40 do Decreto nº 9.235/2017, através da publicação da "Resolução Interna nº 07/2019" do Centro Universitário Vale do Iguaçu, credenciado pela Portaria MEC nº 660, de 22 de março de 2019. DOU 25/03/2019. Nº do curso no e-mec: 201911126. Código Curso INEP: 1484064.
Engenharia Elétrica	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 348, de 27 de outubro de 2020, DOU 29/10/2020, Seção 1, p. 106

Engenharia Mecânica	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Farmácia	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Fisioterapia	40	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Medicina Veterinária	50	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Nutrição	25	Noturno	4 anos	Reconhecido pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, DOU 05 de fevereiro de 2021, Seção 1, p. 56
Odontologia	40	Matutino	5 anos	Autorizado pela Portaria nº 339, de 11 de julho de 2019 - DOU de 12 de julho de 2019.
Psicologia	50	Noturno	5 anos	Reconhecido pela Portaria nº 949, de 30 de agosto de 2021, DOU 31/08/2021, Seção 1, p. 56

**Observação:** fica reservada a possibilidade, a critério da Reitoria Da Ugv Centro Universitário, de não iniciar as turmas dos cursos cujas vagas não preenchem, pelo menos, 75% das que foram ofertadas.

1.2. As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Inverno - 2023, da Ugv Centro Universitário, mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A., estarão abertas a partir de 12 de maio de 2023. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no site [www.ugv.edu.br](http://www.ugv.edu.br).

1.2.1. O presente Processo Seletivo/Vestibular de Inverno – 2023, terá validade para o 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024.

1.2.2. Havendo alteração de vagas, ou habilitações, por atos legais da Pró-Reitoria Acadêmica, ouvido o Ministério da Educação (MEC), vigorarão para o presente Processo Seletivo/Vestibular as disposições desses atos.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet no site [www.ugv.edu.br](http://www.ugv.edu.br).

1.3.1. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a última inscrição.

1.3.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá:

1.3.3. Através da Internet, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição online ([www.ugv.edu.br](http://www.ugv.edu.br)).

1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar a Pró-reitora Acadêmica através do endereço eletrônico [proac@ugv.edu.br](mailto:proac@ugv.edu.br), qual tipo de necessidade apresenta, de modo que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a sua participação no concurso presencial no dia 08 de junho de 2023.

1.5. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula só poderão efetuar-la mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 5.5 deste Edital.

## 2. DA PROVA

2.1. O Processo Seletivo/Vestibular de Inverno – 2023 compõe-se de uma Prova com questões objetivas multidisciplinares de Conteúdos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e redação, cujo procedimentos encontram-se dispostos no Manual do Candidato.

2.2. As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes com 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma poderá ser assinalada como válida.

2.3. O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a 3 (três) pontos e esta prova terá valor total de 60 (sessenta) pontos.

2.4. Será atribuída à redação a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), que será multiplicada pelo seu peso ponderado, definido como sendo 4,0 (quatro) inteiros, cujo resultado será adicionado ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para fins de classificação dos candidatos.

2.5. O total de pontos da Prova Objetiva será de 60 (sessenta) pontos, e o da Redação de 40 (quarenta) pontos.

**Parágrafo único.** Os conteúdos passam por uma proposta de redação e questões objetivas com conteúdos baseados nas áreas de Linguagem e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias.

### 3. REGULAMENTO DA PROVA

3.1. Os candidatos inscritos poderão realizar sua prova de forma presencial: em 18 de junho de 2023 das 10h às 13h. no Ugv Centro Universitário, localizado na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D`Areia, CEP 84600-904 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, ou prova online a partir do dia 12 de maio de 2023, no site institucional: [www.ugv.edu.br/vestibular](http://www.ugv.edu.br/vestibular).

3.2. A prova terá duração máxima de 3h (três horas).

3.3. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) Obter nota ZERO na redação.
- b) Acertar menos de 4 (quatro) questões na prova Objetiva.
- d) Que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

3.4 Inexistência de Revisão: Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum haverá segunda chamada para a realização das provas, não cabendo recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados, bem como não se concederá recurso, recontagem de notas, ou vistas em qualquer conteúdo destas. No caso de alguma questão ser considerada inválida ou ter uma resposta incorreta, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

### 4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**União da Vitória – PR:** Ugv Centro Universitário, localizado na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D`Areia, CEP 84600-904.

**Mallet – PR:** Colégio Estadual Pref<sup>o</sup>. Dario Veloso, localizado na Rua João Gualberto, 430 - Centro, CEP 84570-000.

**São Mateus do Sul – PR:** Colégio Estadual São Mateus, localizado na Rua Dr. Paulo Fortes, 422, CEP 83900-000.

**Bituruna – PR:** Colégio Santa Bárbara, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 951 - Centro, CAP 84640-000.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo/Vestibular de Inverno - 2023, do Ugv Centro Universitário é classificatório em cada data do respectivo Concurso.

5.1.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.5.

5.2. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso e turno de sua opção os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.1

5.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, ocupará vaga antes o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação. Caso este critério não seja suficiente para o desempate, a vaga permanecerá com o candidato mais velho.

5.4. É vedada a revisão das notas ou apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

5.5. O candidato receberá o resultado no e-mail informado no ato de inscrição.

5.5.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

5.6 Será eliminado o candidato que obtiver resultado **nulo ou zero** no julgamento da prova de redação, bem como o candidato que não entregar a prova dentro do limite de horário determinado para sua realização. Caso restem vagas para os cursos, estas serão preenchidas com chamadas complementares. Se, ainda assim, o total de vagas não for preenchido, serão aceitas transferências nos termos regimentais.

5.7 Desempate: Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos no somatório citado no item anterior, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se as maiores notas obtidas na prova de Redação, seguida por Conhecimentos Gerais. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A Ugv Centro Universitário, efetuará matrícula a partir dos dias 13 de maio de 2023 para aprovados no Processo Seletivo online e do dia 19 de junho de 2023, matrículas para os que realizarem a Prova Presencial, na sede da Instituição, das 7h:30min. às 22h:30min., de segunda a sexta e sábados da 8h-12h. Para quaisquer dúvidas poderá ser enviada no e-mail [matricula@ugv.edu.br](mailto:matricula@ugv.edu.br).

6.2. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente, ou por outrem mediante procuração adequada e munido da documentação completa para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, para o curso e turno em que foi classificado e convocado, nos dias e horários mencionados no item 5.1, na sede da Ugv Centro Universitário, localizado na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D`Areia, CEP 84600-904 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

6.3. Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria Acadêmica. (os originais para conferência e as cópias para arquivo):

- a) Requerimento dirigido ao Reitor.
- b) 1 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento / casamento.
- c) 1 Fotocópia autenticada da cédula / carteira de identidade Oficial.
- d) 1 Fotocópia simples do título de eleitor.
- e) 1 Fotocópia simples do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
- f) 1 Declaração Original de frequência ou conclusão do Ensino Médio.
- g) 1 Fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio.
- h) 1 Fotocópia autenticada do Histórico de curso de graduação (se graduado ou tiver disciplinas cursadas em outras graduações não concluídas).
- i) 1 Fotocópia simples do comprovante de estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos.
- j) 1 Fotocópia simples de comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone).
- k) 1 Fotocópia simples da cédula / carteira de identidade e CPF do Responsável Legal quando de menor.
- l) 1 foto recente 3x4.

Obs. Item h – Se acaso o candidato quiser fazer a equivalências de Disciplinas.

6.3.1. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade – 2023 ou 2024, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 5.3 ou da não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando

suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

6.3.2. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça 1(um) dia útil antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico.

6.4. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo/Vestibular Agendado aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos nas letras e do item 5.3, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.3. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso cuja quantidade de alunos matriculados em turma inicial for inferior a 30 (trinta) alunos. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7.4. O curso funcionará na Sede da Ugv Centro Universitário, localizada na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D`Areia, CEP 84600-904 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

7.5. O curso poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

7.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

7.7. Aos sábados o curso poderá ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos no Projeto Pedagógico do Curso e no Calendário Acadêmico da Instituição.

7.8. As aulas e demais atividades escolares terão início conforme calendário acadêmico no primeiro semestre letivo de 2023 e 2024.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Comissão do Seletivo/Vestibular de Inverno - 2023, não cabendo qualquer recurso.

União da Vitória, 26 de abril de 2023.



Prof. Mateus Cassol Tagliani

Vice-Reitor

Ugv Centro Universitário

Ato de Nomeação nº011/2020, da reitoria, de 29 de abril de 2020.